

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

A P R O V A D O

EM 12 / 05 / 93

1º e único VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO N° 041 / 93.

Exmo. Sr.

Ver. ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

D.D, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To.

O Vereador que este ao final assina, requer de V.Exa., que após a tramitação regimental, seja concedido ao requerente, Licença nos termos do Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara de Cristalândia, com vigência nesta Edilidade.

A Licença, objeto deste Requerimento deverá ser, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 13 do corrente mês.

Pede Deferimento.

Lagoa da Confusão, em 12 de maio de 1.993.

Edison Rogerio Spall
Ver. EDISON ROGERIO SPALL